Aracruz, 18 de Junho de 2018.

MENSAGEM Nº 031/2018
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresento-lhes, em anexo, o Projeto de Lei Ordinária que propõe alteração na Lei Municipal nº. 4.178, de 18/06/2018 no intuito de apresentar adequação em seu artigo 3º, no que tange à dotação orçamentária para fins de repasse do valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, a fim de apoiar a realização da 8ª Itália Unita, evento que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018.

A devida alteração normativa se destina, exclusivamente, à adequação da dotação orçamentária para fins da transferência supramencionada, eis que a Lei Municipal nº. 4.178 já autoriza o repasse da referida quantia.

Dito isso, sabedor da responsabilidade, conhecimento e eficiência com que atua essa Câmara de Vereadores, submeto-lhes o Projeto de Lei em anexo, pugnando por apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, considerando os benefícios de interesse público que o mesmo promoverá, possibilitando as ações indispensáveis ao eficiente funcionamento da máquina administrativa.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 031, DE 18/06/2018.

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.178, DE 18/06/2018, QUE AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3°, da Lei Municipal nº. 4.178, de 18 de Junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
716 - Código Reduzido
12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos
3.3.50.41.00 - Contribuições
1.000.0000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)
Total.....R$ 35.000,00"
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal